



PROCESSO Nº 214/16

PROTOCOLO Nº 13.763.397-3

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 02/16

APROVADO EM 16/03/2016

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - CENAP - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 150/16 - SUED/SEED, de 05/02/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 09/09/15, de interesse do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - CENAP - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel, pelo qual solicita o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a distância.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - CENAP está localizado na Rua Castro Alves, nº 1297 – Centro, no município de Cascavel, mantido pelo Centro de Educação Profissional S/C Ltda. ME. Foi credenciado para a oferta da educação a distância pela Resolução Secretarial nº 6187/14, de 24/11/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 08/12/14 a 08/12/19, e adequada a nomenclatura para Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - CENAP - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

O Ensino Fundamental – Fase II e o Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, a distância, foram autorizados a funcionar com implantação simultânea, pela Resolução Secretarial nº 6187/14, de 24/11/14, pelo prazo de dois anos, a partir de 08/12/14 a 08/12/16.



PROCESSO Nº 214/16

O Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 04/15, de 24/06/15, alterou o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 14/14, de 05/11/14, que trata da autorização de funcionamento dos cursos, quanto às matrizes curriculares.

1.2 Dados Gerais dos Cursos

Cursos: Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Carga horária:

Ensino Fundamental: 1600 (um mil e seiscentas) horas, sendo 840 (oitocentas e quarenta) horas a distância e 760 (setecentas e sessenta) horas presenciais;

Ensino Médio: 1200 (mil e duzentas) horas, sendo 810 (oitocentas e dez) horas a distância e 390 (trezentas e noventa) horas presenciais.

Regime de matrícula: pode ser efetuada em qualquer época do semestre, considerando a flexibilidade da frequência e o calendário escolar.

Organização curricular: os componentes curriculares são organizados por disciplinas, sendo ofertados em etapas.

Período mínimo de integralização do curso:

Ensino Fundamental – Fase II - 24 (vinte e quatro) meses
Ensino Médio – 18 (dezoito) meses.

Idade mínima para a matrícula: Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio – 18 anos completos .

Sistema de Avaliação: para fins de conclusão de cada disciplina do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, a nota mínima exigida é de 6,0 (seis, vírgula zero) e frequência mínima de 75% na disciplina para os momentos presenciais.

Número de vagas: 100 vagas

Relação tutor/aluno: 30 alunos por tutor



PROCESSO Nº 214/16

1.3 Matrizes Curriculares

Ensino Fundamental (fl.259)

MATRIZ CURRICULAR	
Estabelecimento: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS- CENAP- ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.	
Município: Cascavel – Paraná	
Curso: Ensino Fundamental – Fase II	
Forma: A DISTÂNCIA	Ano de Implantação: 2015
Turnos: Diurno e Noturno	Carga Horária: 1600 horas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CH presencial	CH distância
Língua Portuguesa	300	80	220
Matemática	300	80	220
Geografia	240	160	80
História	240	160	80
Ciências	240	160	80
LEM- Inglês/ Espanhol	160	80	80
Arte	80	20	60
Educação Física	40	20	20
TOTAL	1600 h	760 h	840h

*LEM: *Espanhol – disciplina de oferta obrigatória e de matrícula facultativa para o aluno.*



PROCESSO Nº 214/16

Ensino Médio (fl.262)

MATRIZ CURRICULAR	
Estabelecimento: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS- CENAP- ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.	
Município: Cascavel – Paraná	
Curso: Ensino Médio	
Forma: A DISTÂNCIA	Ano de Implantação: 2015
Turnos: Diurno e Noturno	Carga Horária: 1200 horas

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CH presencial	CH distância
Língua Portuguesa	180	60	120
Matemática	180	60	120
Geografia	110	30	80
História	110	30	80
Biologia	120	30	90
Química	80	30	50
Física	95	45	50
LEM-Inglês/* Espanhol	80	30	50
Filosofia	60	20	40
Sociologia	60	20	40
Arte	60	20	40
Educação Física	65	15	50
Total	1200 horas	390horas	810 horas

LEM: *Espanhol – disciplina de oferta obrigatória e de matrícula facultativa para o aluno.

1.4 Avaliação Interna (fl. 316) Quadro de alunos

Ensino Fundamental		
Nº de alunos matriculados	Transferidos	Desistentes
13	0(zero)	0(zero)

Ensino Médio		
Nº de alunos matriculados	Transferidos	Desistentes
40	0(zero)	0(zero)



PROCESSO Nº 214/16

1.5 Comissão de Verificação (fls.266 a 291, 314 e 315).

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 262/15, de 22/10/15, do NRE de Cascavel, composta por: Ana Maria Ribeiro da Silva, Irma Maria Murara e Julia Ieda Borges Tatim, todas licenciadas em Letras; Sonia Regina de Oliveira – Licenciada em Ciências; e Ana Maria Marques Palagi – Licenciada em Pedagogia e Especialista em Educação a Distância, emitiu parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cascavel, em 25/11/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl.291).

○ Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

Espaço Físico:

(...) o CENAP está em uma excelente estrutura física, com uma área de 2.486,15 m²,...4(quatro) pisos dotado de todas as condições de acessibilidade a portadores de necessidades especiais. Em atendimento à legislação específica, o estabelecimento conta com rampas providas de piso emborrachado e com corrimões bilaterais para dar acesso às salas de aula...

Biblioteca:

Adequada, inclusive com acervo eletrônico remoto e acesso por meio de redes de comunicação e sistemas de informação...possui ...10 (dez) computadores com acesso a internet ligados em servidor específico... espaço amplo para estudo e facilidade em fazer suas pesquisas...

Salas de aula:

(...) conta com 26 (vinte e seis) salas de aula...17 (dezessete) com Data Show, mouse, teclado, computador com acesso à internet.

(...)

Laboratórios:

Laboratório de Estética e Massoterapia:...

Laboratório de Podologia:...

Laboratório de Enfermagem:...

laboratório de Saúde Bucal:...

Laboratório de Radiologia:...

Laboratório de Prótese Dentária:...

Laboratório de Ciências:...

Laboratório de Nutrição e Dietética:...

Laboratório de Informática:...

Laboratório de Zootecnia:...

(...)

Auditório: 200 (duzentas) cadeiras estofadas, 01 (um) púlpito...

(...)



PROCESSO Nº 214/16

Complexo higiênico sanitário (número de banheiros masculinos e femininos)

12 banheiros femininos distribuídos nos 4 pavimentos...

12 banheiros masculinos, também distribuídos nos diversos pavimentos...

4 banheiros para portadores de necessidades especiais, com pias, porta papel toalha, porta papel higiênico, lixeiras e porta saboneteira.

Acesso adequado aos portadores de necessidades especiais:

O CENAP possui rampas de acesso aos portadores de necessidades especiais, desde o portão de entrada até o último pavimento.

Recursos Humanos:

Foram anexados, às folhas 78 a 181, do Volume I do protocolado, a documentação que comprova a graduação dos docentes, técnicos e pedagogos da Instituição de Ensino.

(...)

Execução do Projeto Político-Pedagógico e da Proposta Curricular/Regimento Escolar

A instituição de ensino elaborou Projeto Político-Pedagógico de acordo com as exigências e orientações da mantenedora, encaminhou ao setor responsável, no NRE, para análise e verificação da legalidade, que após emitiu o Parecer nº 195/15 de 25/11/2015, assinado pelas representantes da Equipe de Educação Básica e Pedagógica, considerando que o referido documento, atende à LDB nº 9394/96 e à Deliberação nº 14/99 - CEE do Paraná, bem como as demais legislações vigentes. Respalçado pelo Ato Administrativo nº 308/15, de 25/11/2015.

A Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental e Médio, a distância, é organizada por disciplinas, no Ensino Fundamental - Fase II e no Ensino Médio...ofertada em Etapas, com carga horária de 1600 horas totais para o Ensino Fundamental - Fase II, sendo 840 horas à distância e 760 horas presenciais, distribuídas entre as disciplinas, conforme consta na Matriz Curricular; e carga horária de 1200 horas totais para o Ensino Médio, sendo 810 horas à distância e 390 horas presenciais, distribuídas entre as disciplinas, conforme consta na Matriz Curricular.

Os conteúdos contidos na Proposta Pedagógica Curricular que integram a Educação Básica são desenvolvidos ao longo da carga horária total estabelecida para cada disciplina da base nacional comum, tendo a duração mínima de 2 anos para o curso do Ensino Fundamental Fase II e 1 ano e meio para o curso do Ensino Médio...

A idade para matrícula...18 anos completos para o Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio.

(...)

O planejamento escolar é realizado por toda equipe pedagógica e administrativa. A avaliação dos alunos neste processo é realizada por meio de exercícios, provas on-line, avaliações escritas nos momentos presenciais com a possibilidade de recuperação paralela.

O CENAP segue um programa de formação continuada através da prática de encontros técnicos pedagógicos realizados no início de cada ano, elaborado de forma direcionada a cada área, com objetivo de transmitir informações atualizadas a todos os profissionais da instituição.

(...)



PROCESSO Nº 214/16

Constatou-se as melhorias implantadas para cursos de EJA - EaD do CENAP em 2015:

- Implantação de sistema AVA exclusivamente para EJA/CENAP com explicação do acesso no guia do aluno;
- laboratório com sistema Thin Client com servidor específico para 20 terminais;
- laboratório de Física, Química e Biologia;
- assinatura de Wi-Fi com acesso livre para estudantes;
- guia do aluno on-line;
- confecção de material didático para todas as etapas do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, disponibilizado on-line e, também serão disponibilizadas para os alunos as vídeos-aula do novo telecurso produzidas pela Fundação Roberto Marinho como reforço dos conteúdos estudados;
- quadro de vidro branco pintado, tela de projeção, microcomputador, teclado e mouse, data show, internet para 17 salas de aula, das 26 (vinte e seis) existentes;
- foi implantada a ficha "Acompanhamento Individual e Coletivo do aluno EJA/EAD"
- treinamento do AVA ...em fevereiro e julho de 2015;
- sala de tutoria exclusiva para EJA- EAD.

Após a verificação...emite Parecer Favorável (...)

Laudo Técnico da Perita/EaD

(...)

Após verificação "in loco" na Instituição de Ensino, constatou-se que o acervo da biblioteca preenche os requisitos necessários, com obras que dão conta da pesquisa pelos alunos... Quanto ao ambiente virtual... desenvolvido no Wordpress, utilizando um Plugin de EaD (SENSEI), hospedado no endereço ejacenap.com.br, sua interação e comunicação é viabilizada pela tecnologia digital, ... o conteúdo e as atividades estão de acordo com o nível dos alunos, conteúdo claro e dinâmico, atividades avaliativas com fácil entendimento de navegação, proposta de recuperação de conteúdo e nota bem explícita; dentro dos requisitos tecnológicos, apresentou-se segurança no arquivamento dos dados,... quanto a Interação/Comunicação ela é realizada pelo AVA com cópia ao e-mail do aluno, apresentou uma usabilidade bem dinâmica...com acessibilidade ao conteúdo, interação, avaliação, é possível acompanhar sua trajetória através do relatório de atividades, dos Tutores e estudantes; a configuração do ambiente é simples, atendendo ao público a que se destina. A sugestão, desta perita, é que a comunicação seja toda registrada no Ambiente Virtual. Há canal de contato ao aluno. Existe também a proposta de atendimento coletivo e individual semanalmente. Considerando que o Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - CENAP - Ensino Fundamental, Médio e Profissional apresenta condições necessárias para o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância, sou de Parecer Favorável ao reconhecimento.



PROCESSO Nº 214/16

1.6 Parecer Pedagógico – DEJA/SEED (fls. 307 e 308)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer Pedagógico nº 113/2016 - DEJA/SEED, encaminha o processo a este Conselho para reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, a distância.

1.7 Parecer CEF/SEED (fls. 310 e 311)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 151/2016 - CEF/SEED, é favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, a distância.

2. Mérito

O processo trata do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - CENAP - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Cascavel.

A Comissão de Verificação relata que o CENAP conta com excelente estrutura física, área de 2.486,15 m², disposta em quatro pisos, todos com sanitários e condições de acessibilidade aos alunos com deficiência. Dispõe de biblioteca adequada, inclusive com acervo eletrônico remoto e acesso por meio de redes de comunicação, onde estão disponibilizados aos alunos computadores com acesso à internet, num espaço amplo para estudo e pesquisa. Conta com salas de aula equipadas com Data Show e computador com acesso à internet, laboratórios e auditório.

Em relação ao material didático, a Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino confeccionou material para todas as etapas do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, disponíveis on-line, e que também serão disponibilizadas as videoaula do novo telecurso produzidas pela Fundação Roberto Marinho, como reforço dos conteúdos estudados.

Quanto ao ambiente virtual AVA, a perita em EaD informa que a interação e comunicação é viabilizada pela tecnologia digital, sendo o conteúdo claro e dinâmico; as atividades estão de acordo com o nível dos alunos; as atividades avaliativas são de fácil entendimento de navegação, apresentando segurança no arquivamento dos dados e atendendo ao público a que se destina. Há canal de contato com o aluno e, semanalmente, atendimento coletivo e individual.

Da análise do quadro apresentado às folhas 286 e 287, constata-se que além dos professores/tutores, a direção, equipe técnica e pedagógica são qualificados para a função indicada, todos com cursos em EaD, estando em conformidade com o inciso V, Art. 9º da Deliberação n.º 01/07-CEE/PR.

LK



PROCESSO Nº 214/16

Apresenta Laudo do Corpo de Bombeiros com vencimento até 29/06/16, bem como apresenta Licença da Vigilância Sanitária válida até 14/08/16.

Foram apensados ao processo os seguintes documentos: quadro de alunos e relatório complementar da Comissão de Verificação (fls.314 a 316).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - CENAP, localizado na Rua Castro Alves, nº 1297, Centro, no município de Cascavel, mantido pelo Centro Educacional S/C Ltda., desde 08/12/14, e por mais 05 (cinco) anos contados a partir de 08/12/16 a 08/12/21, de acordo com as Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico, conforme a Resolução CNE/CEB nº 02/2012, de 30/01/12, que define as diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância;

c) acatar a sugestão da perita, de que a comunicação seja toda registrada no Ambiente Virtual.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 214/16

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Oscar Alves
Presidente do CEE